

MURAL DE PUBLICAÇÕES



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

INSTRUÇÃO NORMATIVA UGAGP Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre o procedimento de digitalização dos processos administrativos físicos e conversão para processos administrativos eletrônicos, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Jundiaí.

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA, Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta do Processo Administrativo PMJ SEI 15744/2023, e tendo em vista as disposições constantes nas Leis Federais nºs 12.682, de 9 de julho de 2012, 13.874, de 20 de setembro de 2019 e 14.129, de 29 de março de 2021, Lei Municipal nº 5.349, de 17 de dezembro 1999, Decreto Municipal nº 26.136, de 06 de novembro 2015, Decreto Federal nº 10.278, de 18 de março de 2020, **RESOLVE**:

CAPÍTULO I

OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Fica regulamentado o procedimento de digitalização dos processos administrativos físicos para o Sistema Eletrônico de Informações-SEI no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Jundiaí.

Art. 2º Para fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I – digitalização: processo de conversão de um documento para o formato digital, por meio de dispositivo apropriado.

II – documento digitalizado: documento obtido a partir da conversão de um documento originalmente físico, gerando uma fiel representação em código digital.

III – Optical Character Recognition (OCR): tecnologia para reconhecer caracteres a partir de um arquivo de imagem ou mapa de bits. Através do OCR é possível digitalizar uma folha de texto impresso e obter um arquivo de texto pesquisável.

IV – Portable Document Format (PDF): formato de arquivo digital para representar documentos de maneira independente do aplicativo, do hardware e do sistema operacional usados para criá-los.

V – PDF/A: extensão derivada do PDF, com restrições e adições que tornam o arquivo confiável e adequado para armazenamento e acesso a longo prazo. PDF/Archive – padrão ISO 19005-1:2005.

CAPÍTULO II

DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS DE DIGITALIZAÇÃO DOS PROCESSOS

Art. 3º Os Processos Administrativos elegíveis para digitalização devem possuir as seguintes características:

I – expectativa de tramitação mínima de 03 (três) anos da data de publicação desta Instrução Normativa;

II – possuir no máximo 600 (seiscentas) folhas ou 03 (três) Volumes;

III – todos os documentos (folhas e mídias) que compõem o processo devem estar em perfeito estado de conservação para garantir fidedignidade na captura digital.

Parágrafo único. Não devem ser digitalizados e abertos no SEI os processos administrativos em papel que não serão mais tramitados, nem tampouco processos que estão próximos de serem concluídos.

Art. 4º A digitalização de processos administrativos seguirão os seguintes critérios:

I – os processos deverão ser digitalizados preferencialmente em um único arquivo;

II – o tamanho total do arquivo PDF deverá ser de até 80 Mb, por limitações do sistema;

III – os arquivos deverão ser separados preferencialmente por volumes e apensos do processo, nos casos em que o arquivo total ultrapasse os 80 Mb do inciso II.

§1º Os processos administrativos, cuja digitalização ou conversão para o formato digital, seja inviável por motivos de ordem legal, técnica ou operacional, permanecerão na forma física até a sua conclusão ou determinação legal em contrário, observados a necessidade e o interesse público.

§2º Se o processo possuir mídia física juntada e for possível converter seu conteúdo em arquivo pdf, deve-se inserir como Tipo de Documento “Externo” no mesmo processo SEI. Caso não seja possível, deve ser inserido no SEI um despacho referenciando a localização da mídia.

Art. 5º Para abertura de processo no SEI que receberá a digitalização do processo físico deve-se selecionar o “Tipo de Processo” corresponde ao “Assunto” que o processo físico possuía no Sistema Integrado de Informações Municipais – SIIM/Protocolo.

CAPÍTULO III

DA DIGITALIZAÇÃO DOS PROCESSOS FÍSICOS

Art. 6º Os processos físicos deverão ser digitalizados integralmente, por

volume, na ordem sequencial das folhas, a partir da capa e seguindo os seguintes procedimentos:

I – PREPARAÇÃO

- a) conferir se o processo encontra-se recebido no Órgão;
- b) conferir se todos os volumes e apensos estão efetivamente apensados ao processo capa;
- c) conferir se possui acesso para iniciar o tipo de processo correspondente no SEI;
- d) conferir a autuação e a numeração das folhas;
- e) desmontar o processo ou desencadernar o material;
- f) remover cliques, grampos, ou qualquer elemento que prejudique o acesso do documento ao escâner;
- g) desamassar documentos dobrados ou amassados;
- h) recuperar páginas rasgadas;
- i) verificar se há algum tipo de documento que difere do padrão A4 e folhas soltas;
- j) ordenar os documentos para digitalização, conferindo se todas as folhas estão na mesma direção.

II – CAPTURA DA IMAGEM

- a) conferir se o escâner está corretamente conectado e ligado;
- b) posicionar os documentos para digitalização, de acordo com o manual de instruções do escâner. Deve-se garantir que estejam ajustados adequadamente, pois imagens desalinhadas podem ser convertidas incorretamente;
- c) definir local (pasta eletrônica) onde os arquivos gerados serão salvos;
- d) ajustar, no escâner, as configurações de frente e verso, resolução e cor;
- e) tipo original (texto, texto/foto, ou foto);
- f) formato de arquivo resultante;
- g) reconhecimento de texto (OCR);
- h) iniciar a digitalização;
- i) devem ser digitalizadas também, quando houver, as capas e contracapas, bem como páginas sem impressão (frente e verso) quando contiverem numeração ou qualquer outra informação.

III – CONFERÊNCIA

- a) revisar as imagens para garantir a qualidade e a integridade do arquivo capturado;
- b) caso a qualidade do arquivo digital não atenda a algum dos requisitos apresentados, ou se faltou a digitalização de algum documento, o procedimento deve ser realizado novamente, ajustando-se as configurações, até que atinja o padrão esperado.

IV – INDEXAÇÃO

- a) identificar o documento seguindo a estrutura padrão de nomenclatura dos arquivos digitais:
 - a1) parte 1: data de produção do documento digital no formato: ANO_MÊS_DIA (Ex.: “2023_07_30”);
 - a2) parte 2: órgão responsável pela digitalização com sigla da Unidade de Gestão e nº do Órgão (Ex.: “UGAGP_401_” para digitalização realizada no órgão 401 da UGAGP);
 - a3) parte 3: número do processo e ano (EX.: “12.345_2023”);
 - a4) parte 4: número do volume, sequencial do arquivo e tipo do processo (Ex.: “_Vol 1_Seq1_Capa”);

EXEMPLO: O processo 12.345/2023 composto por 2 volumes e Apenso 54.321/2021, com 1 volume, foram digitalizados pelo órgão 9999, da UGXYZ na data 15/07/2023, resultando em 5 arquivos, conforme segue:
2023_07_15_UGXYZ_9999_12345_2023_Vol1_Seq1_Capa
2023_07_15_UGXYZ_9999_12345_2023_Vol1_Seq2_Capa
2023_07_15_UGXYZ_9999_12345_2023_Vol2_Seq1-Capa
2023_07_15_UGXYZ_9999_54321_2021_Vol1_Seq1_Apenso

- b) salvar em PDF/A, (pode ser utilizado o software PDF Creator); c) Armazenar os arquivos gerados.

V – FINALIZAÇÃO

- a) organizar e arquivar os documentos físicos;
- b) iniciar um novo processo no SEI com tipo de processo compatível com o físico digitalizado;
- c) registrar no SIIM/Protocolo que o processo físico foi digitalizado, seguindo os passos:
 - 1) iniciar o Sistema de Protocolo (SIIM/Protocolo);
 - 2) acessar a opção de tramitação de processos (Manutenção > Trâmite);
 - 3) selecionar o Processo que foi submetido à digitalização;
 - 4) selecionar a Situação: Digitalizado;
 - 5) preencher os campos Nr. Processo SEI (Exercício/Número) com o número do processo gerado no item “b”;
 - 6) a Unidade de Gestão e Órgão destino deve ser onde o processo foi digitalizado, no qual permanecerá até a finalização/ encerramento do processo SEI;
 - 7) confirmar se o despacho padrão está preenchido: “PROCESSO DIGITALIZADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE”;
 - 8) finalizar a tramitação;
 - 9) imprimir o “TERMO DE DIGITALIZAÇÃO DO PROCESSO” gerado e incluir no Processo Físico.



ADMINISTRAÇÃO

d) O encerramento do processo em papel e abertura do correspondente processo eletrônico deve ser realizado por meio do "TERMO DE DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO FÍSICO E CONVERSÃO PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO", gerado e assinado eletronicamente por meio do sistema SEI;

e) O TERMO DE DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO FÍSICO E CONVERSÃO PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO deve ser inserido no SEI ao final do processo digitalizado (original, assinado eletronicamente), assim como no processo em papel (impresso, cópia do eletrônico).

§1º Existindo processos apensos, estes deverão ser digitalizados e nomeados seguindo a estrutura padrão de nomenclatura e os arquivos devem ser inseridos no mesmo processo administrativo eletrônico aberto para o processo Capa.

§2º Finalizada a digitalização, o responsável deverá remontar o processo físico nas mesmas condições e características em que estava antes da digitalização, respeitadas a numeração e a ordem cronológica dos documentos.

§3º Fica proibida a inserção de novos documentos no processo físico que fora digitalizado e convertido em processo eletrônico.

CAPÍTULO IV

DO PROCESSO FÍSICO

Art. 7º A partir da digitalização e criação de processo digital, os autos do processo administrativo tramitarão apenas em formato eletrônico, passando o seu número a ser o determinado na plataforma digital utilizada pelo Município.

Parágrafo único. A digitalização de Documentos e Processos físicos não viabilizam o descarte dos mesmos, devendo ser consultada a COPAD - Comissão Permanente de Avaliação de Documentos para os aspectos legais e de preservação da informação.

Art. 8º O processo físico convertido em eletrônico deve ser mantido na unidade que realizou sua conversão, até a finalização dos trâmites e encerramento do mesmo.

§1º Após finalizado o processo, deverá ser juntada ao processo em suporte físico uma cópia do Termo de Encerramento de Processo gerado e assinado no respectivo processo eletrônico.

§2º O processo físico deverá ser enviado à Seção de Documentação e Arquivo somente após a inclusão do Termo de Encerramento de Processo citado no § 1º deste artigo, devendo ser inserido no SIIM – Protocolo a respectiva tramitação, com o status de "deferido".

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Na aplicação desta Instrução Normativa, deverão ser observadas as peculiaridades de cada tipo de documentação, principalmente no que tange às legislações vigentes, devendo ser observadas as Leis Federais nº 12.682, de 9 de julho de 2012, nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 e nº 14.129, de 29 de março de 2021, Lei Municipal nº 5.349, de 17 de dezembro 1999, Decreto Municipal nº 26.136, de 06 de novembro de 2015, Decreto Federal nº 10.278, de 18 de março de 2020, no que couber, com relação aos assuntos pertinentes e não conflitantes tratados em cada uma delas.

Art. 10. No processo de digitalização, os responsáveis deverão observar, no que couber e no que não conflitar com esta Instrução, os "Procedimentos para Digitalização de Documentos e Processos", constantes da Cartilha expedida pelo Ministério da Economia / Secretaria de Gestão Corporativa / Diretoria de Administração e Logística, disponível no site do Governo Federal, conforme documento SEI nº 0931427.

Art. 11. Fica revogada a Instrução Normativa UGAGP nº 08, de 05 de julho de 2023.

Art. 12. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA

Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

INSTRUÇÃO NORMATIVA UGAGP Nº 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre o procedimento de cadastro e concessão de acesso a usuário externo no SEI – SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Jundiá.

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA, Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta do Processo Administrativo PMJ SEI 40748/2023, e tendo em vista as disposições constantes na Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, Lei Municipal nº 5.349, de 17 de dezembro 1999, Decreto Municipal nº 26.136, de 06 de novembro de 2015, Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DO OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art.1º Fica regulamentado o procedimento de cadastramento e concessão de acesso a usuários externos no SEI – Sistema Eletrônico de Informações no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Jundiá.

Art.2º Para fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I – SEI - Sistema Eletrônico de Informações: Sistema de Processos Administrativos em formato eletrônico/digital.

II – Usuário Externo: é a pessoa física autorizada a acessar ou atuar em determinado(s) processo(s) no SEI, independente de vinculação a determinada pessoa jurídica, para fins de peticionamento ou assinatura de contratos, convênios, termos, acordos e outros documentos da Administração Pública Direta do Município de Jundiá.

III – Peticionamento: solicitação realizada para iniciar um processo ou para complementar um processo já em tramitação.

IV – Acompanhamento de Processo: ação realizada pelo órgão responsável do processo concedendo acesso temporário a ele, na íntegra, ou a documentos específicos.

V – Assinatura digital: baseada em certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada, na forma da lei específica.

CAPÍTULO III

DO PROCEDIMENTO PARA SOLICITAR ACESSO COMO USUÁRIO EXTERNO

Art. 3º O interessado deverá solicitar o cadastramento através do portal sei.jundiai.sp.gov.br.

Art. 4º Todos campos deverão ser preenchidos para melhor qualidade do cadastro e para viabilizar canais de comunicação complementares.

§1º No caso do interessado ser estrangeiro, deverá ser ativada a opção "Estrangeiro" para utilização do Passaporte como documento de cadastro.

§2º O e-mail cadastrado será o principal meio de comunicação, devendo portanto ter especial atenção do usuário no momento do cadastro e na configuração de seu correio eletrônico para que os e-mails não sejam tratados como "SPAM" em seu provedor.

Art. 5º Após o envio do Formulário de Cadastro de Usuário Externo, será encaminhado um e-mail para o endereço eletrônico cadastrado solicitando o envio do Termo de Concordância e Veracidade (Anexo I).

Parágrafo único. As informações do Termo de Concordância e Veracidade deverão ser as mesmas encaminhadas no Formulário de Cadastro de Usuário Externo.

Art. 6º O Termo de Concordância e Veracidade poderá ser assinado:

I – de próprio punho: o solicitante deverá entregar pessoalmente na Divisão de Gestão Documental, à Av. da Liberdade s/nº – Térreo, Jardim Botânico, Jundiá -SP, oportunidade na qual serão conferidos os documentos pessoais do solicitante;

II – pelo Assinador Digital do Governo Federal, acessando a página assinador.iti.br (<https://sso.acesso.gov.br/>);

III – pela assinatura por Certificado Digital ICP-Brasil.

§1º As informações da assinatura digital, em específico o CPF, deverão ser as mesmas constantes no Termo de Concordância e Veracidade e no Formulário de Cadastro de Usuário Externo.

§2º Nas opções previstas no inciso II ou no inciso III deste artigo, o Termo de Concordância e Veracidade deverá ser encaminhado, assinado digitalmente, para o e-mail cadastrosei@jundiai.sp.gov.br.

§3º Nas opções previstas no inciso II ou no inciso III deste artigo, a assinatura terá a validação de sua autenticidade através de portal específico, para garantir a veracidade do documento.

§4º Serão aceitos documentos com autenticação de cartório, desde que o documento possa ser consultado na íntegra através de plataforma web.

CAPÍTULO III

DA LIBERAÇÃO DO CADASTRO

Art.7º Após enviada a documentação, o solicitante deverá aguardar resposta da análise no endereço de e-mail informado no pré-cadastro.

§1º Para os casos em que toda a documentação enviada estiver em conformidade, o acesso ao SEI como usuário externo será liberado.

§2º Nas situações onde houver inconsistência, o solicitante deverá seguir as instruções apresentadas na mensagem de e-mail para regularização da pendência.

Art.8º O prazo para análise é de até 5(cinco) dias úteis após o recebimento de toda a documentação, podendo, eventualmente, ser estendido em caso de aumento considerável da demanda.

Parágrafo único. A liberação do cadastro não implica na disponibilização de acesso ao processo (quando for o caso), que será objeto de análise pela Unidade de Gestão na qual ele se encontra em tramitação. Assim, após cadastro liberado, o usuário que solicita o acesso ao conteúdo de determinado processo deve entrar em contato com a Unidade de Gestão responsável.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O usuário solicitante do cadastro de Usuário Externo deverá



ADMINISTRAÇÃO

observar, no que couber, e no que não conflitar com esta Instrução, o "Cadastramento de Usuário Externo", constantes da Cartilha expedida pelo Ministério da Economia / Secretaria de Gestão Corporativa / Diretoria de Administração e Logística, disponível no site do Governo Federal.

Art. 10 Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação, até que expeça a norma geral de digitalização de processos pela Administração Direta do Município de Jundiaí.

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA

Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

DESPACHO DE DECISÃO DE PENALIDADE DA GESTORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, DATADO DE 28.12.2023

Compra Direta nº 748/2023 - Empenho nº 10.273 de 04/04/2023 - Objeto: Aquisição de Mourões de madeira para uso na horta escolar do projeto Vale Verde, destinados à Unidade de Gestão de Educação. Processo de Penalização - SEI PMJ nº 0007029/2023.

Considerando os transtornos causados pela empresa **TITANIUM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 42.279.151/0001-70, estabelecida no município de ITANHAEM/SP, devidamente relatados no processo;

Considerando que as razões de defesa prévia tempestiva, apresentadas em resposta ao Ofício Nº SEI [1075675](#), recebido em 25/09/2023, após análise pelos órgãos competentes desta Prefeitura, não tiveram o condão de alterar a decisão de penalização anteriormente proferida, conforme elementos do documento SEI nº [1142527](#);

Considerando as manifestações contidas nos autos sobre a matéria, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos;

DECIDO pela aplicação da pena de "**Multa**" no valor de **R\$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais)** a ser atualizada na data do efetivo recolhimento, que equivale a multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, por inexecução total do objeto, com fundamento previsto no item 13.2.4 "a" do Edital e inciso II, Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e "**Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano**", com fundamento previsto no item 13.2.2 do Edital e inciso III, Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

(VASTI FERRARI MARQUES)

Gestora da Unidade de Gestão de Educação

ATO DE REVOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 190/2023
OBJETO: VASSOURA COM FIO DE NYLON, LIMPA VIDROS, ALCOOL GEL ANTI-SÉPTICO BACTERICIDA E OUTROS - RP

Face ao que consta dos autos, RESOLVEMOS:

- REVOGAR a presente licitação para revisão dos elementos técnicos e readequação do edital.

Ágatha Karner
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 440/2023

OBJETO: Fornecimento de leite integral, fórmula infantil e suplemento nutricional, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](#) - link "Licitações/Compra Aberta - Acesso ao Sistema - Pregão Eletrônico - Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 18 de janeiro de 2.024.

Pregoeiro (a) responsável: LEONARDO FERNANDES RELA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 441/2023

OBJETO: Fornecimento de placa para estomia, bolsa para urostomia e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](#) - link "Licitações/Compra Aberta - Acesso ao Sistema - Pregão Eletrônico - Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 19 de janeiro de 2.024.

Pregoeiro (a) responsável: NEURI JOSÉ ANZOLIN.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 442/2023

OBJETO: Fornecimento de medicamentos (furosemda, prometazina cloridrato e outros), sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](#) - link "Licitações/Compra Aberta - Acesso ao Sistema - Pregão Eletrônico - Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 18 de janeiro de 2.024.

Pregoeiro (a) responsável: HELOISA KLEMM SCARPIM.

[www.jundiai.sp.gov.br](#) (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" - Consulta de Licitações - Pregão Eletrônico - Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Compras Governamentais - 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

RERRATIFICAÇÃO II E PRORROGAÇÃO II DA CONCORRÊNCIA Nº 007/2023

CONCORRÊNCIA Nº 007/2023 - Contratação de empresa especializada para a execução de obra de revitalização da iluminação pública em diversas vias nos bairros: Jardim Florestal, Vila Galvão, Horto Florestal, Jardim Tiradentes, Jardim Marco Leite, Jardim Liberdade, Jardim Rio Branco, Jardim Danúbio, Vila Saviato, Vila Liberdade, Vila Carlos Müller, Vila Rio Branco, Vila Canterucci, Vila Municipal, Vila Rafael de Oliveira e Vila Inhambupe, Viaduto General Euclides de Oliveira Figueiredo, Viaduto Professor Joaquim Candelário de Freitas, todas nesta cidade.

Processo SEI nº 5285/2023

I - Fica expedido NOVO Anexo VIII (Planilha Orçamentária a ser preenchida pela licitante) para a Concorrência em epígrafe, em substituição ao anexo de mesmo nome de 09 de outubro de 2023, sendo que o novo estará disponível, na íntegra, no site [www.jundiai.sp.gov.br](#) (acessar o link "Licitações/Compra Aberta" - Consulta de Licitações - Concorrência) - grátis ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Compras Governamentais - 4º andar - Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais).

II - Em virtude das alterações acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:

- ENCERRAMENTO: 08 de fevereiro de 2024, às 09:30 horas
ABERTURA: 10:00 horas do mesmo dia.

III - As empresas que efetuaram o "download" do Anexo anterior, deverão realizar o "download" do NOVO Anexo, tendo em vista as alterações ocorridas.

IV - Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Edital nº 023 da Concorrência nº 007/2023, de 09 de outubro de 2023, bem como do Termo de Rerratificação e Prorrogação de 19 de dezembro de 2023.

Jundiaí, 04 de janeiro de 2024

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II E REAJUSTE CONTRATUAL II, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 220/2021, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: VIDRACARIA VERDUGO LTDA. PROCESSO: 12.214-7/21. ASSINATURA: 03/01/2024. VALOR TOTAL: R\$ 145.969,53. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDROS, ESPELHOS E MOLDURAS, COM SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO, NAS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 346/2021. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES E ADEQUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO V, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 143/2018, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, § 4º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: DUX MEDICINA SERVICOS MEDICOS LTDA. PROCESSO: 20.831-4/18. ASSINATURA: 03/01/2024. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 84.996,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A EXECUÇÃO DE EXAMES DE MONITORAMENTO HOLTER 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, 03 (TRÊS) CANAIS, COM LAUDO, PARA

**ADMINISTRAÇÃO**

OS USUÁRIOS SUS COM SOLICITAÇÃO DO MÉDICO ESPECIALISTA, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2018. ASSUNTO: PRORROGADO POR 04 (QUATRO) MESES.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 226/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: AFZ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA. PROCESSO: PMJ.0005201/2023. ASSINATURA: 03/01/2024. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 2.263.842,02. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE TRAVESSIAS E CANALIZAÇÃO EM ADUELAS DE CONCRETO ARMADO NO Córrego Traviú, Trecho A JUSANTE DA AVENIDA SALVADOR KRUPPE, BAIRRO DO TRAVIÚ, NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 12/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS. PROPONENTES: 04.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 38650/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CACO COMERCIAL DE FRUTAS LTDA VALOR TOTAL R\$ 6854,40 OBJETO: MASSA DE PANQUECA, COUVE MANTEIGA, REPOLHO CONGELADO E OUTRO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALÁRIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 554/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 38651/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 176663,00 OBJETO: PATINHO MOÍDO CONGELADO EM TECNOLOGIA EM IQF, ALMONDEGA BOVI DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 465/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 39462/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 218165,50 OBJETO: PATINHO MOÍDO CONGELADO EM TECNOLOGIA EM IQF, ALMONDEGA BOVI DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALÁRIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 465/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 39464/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 25872,30 OBJETO: PATINHO MOÍDO CONGELADO EM TECNOLOGIA EM IQF, ALMONDEGA BOVI DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 465/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 452/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS. ALIMENTÍCIOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 162226,85 OBJETO: COUVE FLOR CONGELADO, BETERRABA CONGELADO E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALÁRIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 451/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 5340,00 OBJETO: MISTURA PARA PAO, MANTEIGA DE COCO, LEITE EM PÓ INSTANTANEO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALÁRIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 450/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 731,64 OBJETO: MISTURA PARA PAO, MANTEIGA DE COCO, LEITE EM PÓ INSTANTANEO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALÁRIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 449/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

(PMJ). CONTRATADA: ETUS ALIMENTOS COMERCIO E DIST. CARNES LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 106720,00 OBJETO: PERNIL SUINO EM ISCAS, PERNIL EM TIRAS, KIBE COZIDO E OUTROS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALÁRIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 448/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BELAMESA COM. DE PROD. ALIMENT.EM GERAL LTDA VALOR TOTAL R\$ 239500,00 OBJETO: PERNIL SUINO EM ISCAS, PERNIL EM TIRAS, KIBE COZIDO E OUTROS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALÁRIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 447/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NUTRITE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 5538,90 OBJETO: AÇUCAR REFINADO, VINAGRE DE FRUTA E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALÁRIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 446/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GRANFOOD ALIMENTOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 5925,00 OBJETO: AÇUCAR REFINADO, VINAGRE DE FRUTA E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALÁRIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 445/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 2460,00 OBJETO: AÇUCAR REFINADO, VINAGRE DE FRUTA E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALÁRIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 444/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TERRAO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA VALOR TOTAL R\$ 13880,00 OBJETO: AÇUCAR REFINADO, VINAGRE DE FRUTA E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALÁRIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 440/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FBS ALIMENTOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 166360,00 OBJETO: MISTURA PARA PREPARO DE BOLO, MISTURA PARA PREPARO DE SOPA, DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALÁRIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 439/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SGUIL COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 18210,00 OBJETO: MISTURA PARA PREPARO DE BOLO, MISTURA PARA PREPARO DE SOPA, DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALÁRIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 438/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SOCOM ALIMENTOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 116760,00 OBJETO: MISTURA PARA PREPARO DE BOLO, MISTURA PARA PREPARO DE SOPA, DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALÁRIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 437/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 6087,22 OBJETO: LEITE EM PÓ, LEITE A BASE



ADMINISTRAÇÃO

DE SOJA E FÓRMULA INFANTIL COM PRO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALÁRIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 436/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: M ZAMBONI COM.E REPR.DE PROD ALIM E MERC GERAL EPP VALOR TOTAL R\$ 3372,00 OBJETO: LEITE EM PÓ, LEITE A BASE DE SOJA E FÓRMULA INFANTIL COM PRO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALÁRIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 435/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 2467,16 OBJETO: LEITE EM PÓ, LEITE A BASE DE SOJA E FÓRMULA INFANTIL COM PRO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALÁRIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 73/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SABORECITRUS IND.E COM.DE SUCOS E ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 109895,00 OBJETO: SUCO INTEGRAL DE LARANJA, SUCO MISTO DE GOIABA E MAÇÃ NATURA DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALÁRIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 72/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JC ALIMENTOS VINHEDO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 257050,00 OBJETO: PÃO DE FORMA INTEGRAL, PÃO TIPO HOT DOG EM VITAMINAS E MINER DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALÁRIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 69/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: M ZAMBONI COM.E REPR.DE PROD ALIM E MERC GERAL EPP VALOR TOTAL R\$ 120,00 OBJETO: FEIJÃO CARIOQUINHA, ARROZ PARBOILIZADO, FEIJÃO PRETO E OUTRO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALÁRIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 70/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SERVI MAIS DE SÃO JOSÉ ATAC LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 17100,00 OBJETO: FEIJÃO CARIOQUINHA, ARROZ PARBOILIZADO, FEIJÃO PRETO E OUTRO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALÁRIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 68/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 54250,00 OBJETO: FEIJÃO CARIOQUINHA, ARROZ PARBOILIZADO, FEIJÃO PRETO E OUTRO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALÁRIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 67/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SERVI MAIS DE SÃO JOSÉ ATAC LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 7745,00 OBJETO: COCO RALADO DESIDRATADO, LEITE DE COCO, CACAU EM PÓ E OUTROS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALÁRIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 66/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: M ZAMBONI COM.E REPR.DE PROD ALIM E MERC GERAL EPP VALOR TOTAL R\$ 2580,00 OBJETO: COCO RALADO DESIDRATADO, LEITE DE COCO, CACAU EM PÓ E OUTROS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALÁRIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 65/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: EMPORIO FAHL LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 2401,00 OBJETO: COCO RALADO DESIDRATADO, LEITE DE COCO, CACAU EM PÓ E OUTROS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALÁRIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 62/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NOBRE DISTRIBUIDORA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 2910,00 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LENTILHA, FLOCOS DE MILHO, AMARANTO E DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALÁRIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 281/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 61/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SÃO BRAZ S/A IND.E COM.DE ALIMENTOS VALOR TOTAL R\$ 37800,00 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LENTILHA, FLOCOS DE MILHO, AMARANTO E DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALÁRIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 281/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 60/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MAJO IND E COM DE PROD ALIM NAT LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 748,50 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LENTILHA, FLOCOS DE MILHO, AMARANTO E DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALÁRIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 281/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 57/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SOCOM ALIMENTOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 35400,00 OBJETO: MACARRÃO COM OVOS, MACARRÃO INTEGRAL E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALÁRIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 58/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 14660,00 OBJETO: MACARRÃO COM OVOS, MACARRÃO INTEGRAL E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALÁRIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 59/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GRANFOOD ALIMENTOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 9354,00 OBJETO: MACARRÃO COM OVOS, MACARRÃO INTEGRAL E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALÁRIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: A.C.DE O. CARDOSO PAISAGISMO LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0022010/2023. ASSINATURA: 19/12/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE E LIMPEZA MANUAL DE PLANTA. VALOR(ES):Item(ns): 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE E LIMPEZA MANUAL DE-PLANTAS INVASORAS EM AREAS EXTERNAS DE PREDIOS PUBLICOS. - R\$ 2.4000 POR M2 - COTA PRINCIPAL. 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE E LIMPEZA MANUAL DE-PLANTAS INVASORAS EM VIELAS DE AREAS URBANAS. - R\$ 2.4000 POR M2 - COTA PRINCIPAL. 3 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE E LIMPEZA MANUAL DE-PLANTAS INVASORAS EM ESTRADAS RURAIS (CONSIDERANDO AS DUAS-MARGENS DA VIA).- R\$ 1350.0000 POR KILOMETRO - COTA PRINCIPAL. 4 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE E LIMPEZA MANUAL DE-PLANTAS INVASORAS EM CALÇADAS / MEIO FIO CALÇAMENTO. - R\$ 2.3000 POR M2 - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 377/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 2